

ATA DE 25/08/2017

**Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e cinco de agosto de dois mil e dezassete.**

**Ata nº17**

**A** Os vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezassete, pelas 14:30 horas, realizou-se a reunião ordinária, pública mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Dr.ª Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques e Dr.ª Natália Lopes Ramos.

---Não compareceu o Vice-Presidente Sr. José Manuel Ribeiro Alves por se encontrar de férias.

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 14:30 horas.

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.

**Período antes da ordem do Dia**

---Não houve interessados em intervir neste ponto.

**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisadas os seguintes assuntos:**

**3- Finanças Municipais**

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.497.237,66€” (três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta e sete euros e sessenta e seis cêntimos), dos quais “3.482.320,40 €” (três milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte euros e quarenta cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “14.917,26 €” (catorze mil, novecentos e dezassete euros e vinte e seis cêntimos) de Dotações não Orçamentais.

**4 – Ratificação de despachos**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia.

**5 – Complexo Turístico Portas de Ródão**

--- O Sr. Presidente informou que, na sequência da ação movida pela Câmara Municipal, foi entregue a chave do Complexo Turístico e, na presença do concessionário, feita a

conferência do equipamento existente no espaço, mas dado o estado em que o mesmo se encontra o Senhor Presidente convidou os senhores Vereadores a fazerem uma visita ao Complexo. Após realização da visita, ficou registado que face ao estado em que o mesmo se encontra, de total destruição do espaço interior, a Câmara Municipal irá atuar, através dos seus serviços jurídicos e junto do Ministério Público, para que se investigue a situação e sejam pedidas responsabilidades a quem de direito. O Sr. Presidente referiu entender não ser aceitável que alguém que utilizou o espaço desde 2012 o deixe no estado em que o mesmo se encontra e que os Senhores Vereadores puderam testemunhar, tanto mais quanto há pouco menos de um mês circularam imagens da estalagem em condições de supostamente poder ser reaberta ao público. ---

#### **6 – Alteração aos documentos previsionais-----**

---Foi distribuído o documento final que contempla a 12ª Alteração ao Orçamento de Despesa, no valor de 86.200,00€ (oitenta e seis mil e duzentos euros), a 11ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, com um aumento de 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros) e uma diminuição de 40.300,00€ (quarenta mil e trezentos euros) e a 11ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 19.000,00€ (dezanove mil euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou por três votos a favor e uma abstenção da Vereadora Natália Ramos aprovar a presente alteração. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

#### **7 – Fixação de Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis -----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que, com base no disposto nos números 1, 5 e 8 do artigo 112º e numero 1 do artigo 112.º-A do anexo I ao D.L. nº 287/2003 de 12 de novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis) e ainda da alínea d) do nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, fixar as Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, em 2017, nos valores abaixo indicados.-----

---Taxas a propor à Assembleia Municipal: -----

a) - Prédios Rústicos: 0,8% (taxa estabelecida por lei); -----

b) - Prédios Urbanos: 0,3%; -----

c) - Prédios Urbanos Degradados: majoração de 30%; -----

ATA DE 25/08/2017

d)- Redução da taxa para o agregado familiar, prevista no artigo 112º-A do CIMI-----  
--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **8 – Taxa Municipal de Direitos de Passagem-----**

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade não aplicar, no ano de 2018, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **9 – Participação Variável no IRS-----**

---A Câmara Municipal deliberou, por três votos a favor e um voto contra da Vereadora Natália Ramos propor à Assembleia Municipal que, nos termos e para os efeitos previstos nos números 1 e 2 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que a participação do município de Vila Velha de Ródão no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do município, relativamente ao ano de 2018, seja de 5%. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

--- A Sr. Vereadora Natália Ramos justificou o seu sentido de voto referindo que, ao fim de oito anos como vereadora, gostaria de ver a sua proposta aceite uma vez que é usada por vários municípios, continuando a achar que não é uma medida para enriquecer os ricos, mas para ajudar quem investe no concelho. O Senhor Presidente reafirma a preferência pela medida proposta uma vez que de outro modo quem seria beneficiado seriam as classes mais privilegiadas e desta forma é possível ter maior capacidade para atribuição de mais apoios sociais e assim apoiar os mais desfavorecidos e porque o IRS é também um imposto de redistribuição, é possível, por esta via, ir ao encontro dos agregados familiares mais carenciados. -----

### **10 – Lançamento de derrama-----**

---A Câmara Municipal deliberou, por três votos a favor e um voto contra da Vereadora Natália Ramos propor à Assembleia Municipal que, nos termos do disposto no artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e da alínea d) do nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro que aprove: -----

1) O Lançamento de uma Derrama para o ano de 2017, nos termos do nº 1 do artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no valor de 1,2%; -----

2) Uma taxa reduzida de Derrama, no valor de 0,6%, nos termos do nº 12 do mesmo artigo. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

--- A Senhora Vereadora Natália Ramos justificou o seu voto contra atendendo a que, mais uma vez e ao fim de oito anos, continua a achar que se deveria beneficiar quem investe no concelho, sobretudo as pequenas empresas e, pelo menos, a taxa de derrama reduzida deveria ser mais baixa porque, embora sendo pouco significativa, afeta os pequenos empresários e comerciantes do concelho e assim seria uma forma de premiar estes investidores.-----

--- O Senhor Presidente referiu que ao longo destes anos em que a derrama tem sido aplicada, não teve conhecimento de qualquer reflexo negativo relativamente a esta deliberação da Câmara Municipal, porque as pessoas entendem que de alguma forma também têm de dar o seu contributo pois se a Câmara Municipal tem feito um conjunto de investimentos que os beneficiam, também eles têm de retribuir esse esforço. A Senhora Vereadora acrescentou que o imposto é pago nas finanças e os contribuintes não percebem que é um imposto municipal, tendo o Sr. Presidente discordado por entender que os empresários são suficientemente esclarecidos. -----

#### **11 – Regulamento do “V Festival das Sopas de Peixe”-----**

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar o regulamento do V festival das Sopas de peixe, com as alterações propostas pelo executivo. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

--- A Vereadora Natália Ramos referiu que já tinha tido oportunidade de consultar o cartaz e verificou que, pelo terceiro ano consecutivo, os bombos “Toc & Ródão” vão ao festival e não compreende porque é que o grupo de bombons “Os grifos” nunca são convidados. Entende que esta situação pode levar a que as pessoas deem asas à imaginação uma vez que aquele grupo também participa na campanha e o grupo de bombos “Os grifos” nunca são convidados. O Senhor Presidente referiu não entender a posição da Sr.<sup>a</sup> Vereadora porque se existe alguma discriminação ela seria a favor o grupo de bombos “Os grifos”, uma vez que continuam a beneficiar de uma sede cedida gratuitamente pela autarquia. Relativamente ao programa informou que o mesmo não é da sua responsabilidade, sendo-lhe apresentado uma proposta do mesmo, mas se foi aquela a associação escolhida é porque a acharam representativa, não havendo qualquer contrapartida financeira pela sua participação. Referiu ainda não admitir insinuações quanto à sua campanha porque ela é feita com toda a transparência, de

ATA DE 25/08/2017

---

forma eticamente irrepreensível, não havendo cruzamento de privilégios de espécie alguma e se alguém fizer essas insinuações terá que assumir as suas responsabilidades. A Vereadora terminou referindo que entende não haver discriminação positiva à Associação “Gentes de Ródão” porque, como é possível verificar na ata de atribuição dos subsídios, têm efetivamente uma sede cedida pela Câmara Municipal, mas apenas auferem um subsídio de 100€ por ano, trabalhando para não dependerem apenas dos subsídios da Câmara e dos apoios que solicitam á Câmara e que são, na generalidade, atendidos. A única situação que levanta é o facto de não serem convidados para as atividades da Câmara, situação já levantada por alguns elementos numa reunião pública. O Sr. Presidente concluiu referindo que se a Sr.<sup>a</sup> Vereadora entendia não haver uma discriminação positiva, então a cedência do espaço teria de ser valorizada e contabilizada nos subsídios em espécie cedidos à associação. -----

#### **12 – Retificação do Protocolo com o Agrupamento de Escolas, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular-----**

--- O Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, na sequência da verificação de um erro relativamente ao excesso de carga horária das atividades de enriquecimento curricular propostas, apresentou uma nova versão do Protocolo, que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **13 – Protocolo com o Agrupamento de Escolas para fornecimento de refeições ----**

--- Foi presente a proposta do Protocolo, que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião, a celebrar com o **Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão**, no âmbito do fornecimento de refeições aos alunos do 1.º ciclo do Ensino Básico. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **14 – Protocolo com a Rodoviária da Beira Interior-----**

--- Foi presente a proposta do Protocolo, que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião, a celebrar com a Rodoviária da Beira Interior, no âmbito









ATA DE 25/08/2017

**17 – Rali Portas de Ródão – Proposta de alteração do percurso**-----

--- Foi presente um ofício da Lusitânia, Automóvel Club, que dá conta da realização, em colaboração com o Clube de Automóveis Antigos de Castelo Branco, de mais uma edição do Rali Portas de Ródão, a realizar em 5 de novembro, sendo esta uma competição validada e aprovada pela FPAK- Federação portuguesa de Automobilismo e Karting. Para o efeito solicitam o apoio financeiro do Município, em moldes idênticos ao do ano anterior e uma alteração ao percurso do Rali Portas de Ródão, que apresentaram. Sobre o referido documento recaiu a informação da secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento de que à data de 8/8/2017 existia disponível na rubrica 0102/040701, a dotação de 6.650€. -----

--- Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao percurso proposta e, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um subsídio monetário no valor de 2.500€. -----

**18 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais**-----

---Foi presente a informação n.º. 070/2017 do Serviço de Ação Social, relativo a um pedido de renovação do subsídio ao arrendamento jovem, em nome de Severiano Fernandes Neto, residente na Rua da Liberdade, n.º 55, em Vila Velha de Ródão, por se manterem as condições que deram origem à atribuição do subsídio, pelo órgão executivo, em 09/09/2016. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º. 3, do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para participação do valor da renda, no montante de 160,00 € (cento e sessenta euros).--

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**19 – Subsídios**-----

**19.1** - Foi presente a informação n.º.071/2017 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio apresentado pela Associação Sociocultural Dr. Francisco Rodrigues Porto, no que respeita à realização da Festa em honra de Nossa Senhora da Luz, no Peroledo, que por lapso, não foi mencionada no Plano de Atividades apresentado. Desta forma, e ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 21, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, solicitam o apoio no valor de 1.000,00€. -----

---A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o referido apoio, ao abrigo da

alínea u) do nº. 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**19.2** – Foi presente o ofício n.º 097/2017 de 09/08/2017, da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB) que, nos termos da deliberação tomada na reunião n.º10/2017 do Conselho Intermunicipal, de 3/8/2017, acerca da proposta de transferência de contrapartidas financeiras de ações não financiadas, solicita a transferência de 15.366,67€ (quinze mil trezentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos), relativa à comparticipação do Município de Vila Velha de Ródão sobre despesas incorridas pela CIMBB, no âmbito do protocolo estabelecido com a APFAM-Associação dos Produtores Florestais de Alvelos e Muradal, que visa implementar um Sistema de Certificação para a Floresta da Beira Baixa. Conforme informação do Serviço de Contabilidade, à data de 18/08/2017 o saldo na rubrica orçamental 0102/04050104 é de 2.716,21€. -----

---Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea a) do nº.3 do artigo 68.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, efetuar a transferência do valor indicado, após a respetiva alteração orçamental por forma a dotar a rubrica da dotação necessária e suficiente para o efeito. -----

**19.3** – Foi presente um ofício da Pinhal Maior- Associação Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, que na continuação do acompanhamento e gestão ao CIRAE, solicitam que o município proceda ao pagamento da quota anual (ano de 2017) no valor de 4.000,00 (quatro mil euros), montante acordado no protocolo estabelecido. Mais foi informado que a presente despesa tem sido paga pela rubrica 0102/04050104 que à data de 6/4/2017 apresentava um saldo no valor de 7.950,00€. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea ii) do nº.1 do artigo 33.º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, aprovar o pagamento da quota anual, no valor global de 4.000,00€ (quatro mil euros). -----

## **20 – Informações-----**

**O Senhor Presidente deu conhecimento: -----**

**a)** do ofício nº.049-D/17 datado de 08/08/2017, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão, no qual manifestam os seus sinceros agradecimentos pela preciosa ajuda prestada pela Câmara Municipal, nomeadamente

